



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.448

Resolve sobre os pedidos de reconsideração apresentados por Guilherme Henrique Silva, Matheus Henrique de Medeiros Andrade e Otávio Faria Carrer, referentes ao indeferimento de matrícula SISU.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

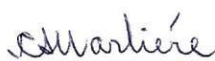
Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Indeferir os pedidos de reconsideração apresentados pelos recorrentes abaixo listados, referentes ao indeferimento de suas matrículas em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU):

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
GUILHERME HENRIQUE SILVA	QUÍMICA	206/2018
MATHEUS HENRIQUE DE MEDEIROS ANDRADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	209/2018
OTAVIO FARIA CARRER	ENGENHARIA GEOLOGICA	201/2018

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

